



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/90

EMENTA: - Declara de utilidade pública o "Clube de Mães Fádua Calixto Nicolau".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É reconhecida e fica declarado de utilidade pública o "CLUBE DE MÃES FÁDUA CALIXTO NICOLAU", de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, com sede a rua Nicolau Chamma, s/nº, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de Abril de 1990

  
Valter Abras  
Prefeito Municipal